



## REGRAS PARA FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DO SELO DE PUREZA ABCB

1. Além da contribuição associativa devida à ABCB, as Empresas aderentes ao Programa do Selo de Pureza ABCB, com o direito de uso da marca “Selo de Pureza 100% Búfalo”, a partir da expedição e nos termos do Certificado de uso de marca, deverão arcar com as despesas e custos necessários ao serviço de controle do Programa do Selo de Pureza ABCB, através de uma contribuição adicional, de periodicidade mensal, proporcional à quantidade de leite recebida em seus Laticínios. Anualmente, a Comissão de Certificação, juntamente com a Diretoria da ABCB, preparará o orçamento das despesas e custos necessários à manutenção dos serviços.
2. Quando Empresa não aderente ao Programa do Selo de Pureza ABCB quiser aderir, deverá, inicialmente pagar o valor de adesão de R\$ 5.000,00, corrigidos pelo IGPM/FGV.
3. A contribuição associativa tem periodicidade mensal e sua base de cálculo é sobre o leite de búfala registrado na plataforma do Laticínio. Será paga no último dia útil do mês seguinte ao de referência, mediante instrumento de cobrança encaminhado pela Secretaria do Programa do Selo de Pureza ABCB, com base nas informações prestadas pelas Empresas aderentes, até o dia 15 de cada mês seguinte ao de referência.
4. Caso haja omissão de informações por parte das Empresas aderentes, a contribuição associativa mensal será cobrada com base na melhor estimativa feita pelo Coordenador do Programa do Selo de Pureza ABCB, tendo em vista os dados disponíveis, acrescida de 10% de multa, que será destinado ao Fundo de Reserva. Tendo pago em dia a contribuição associativa assim cobrada, a Empresa aderente terá 10 (dez) dias para colocar em dia as informações faltantes, inclusive as relativas ao mês vencido, tendo direito a compensação dos valores eventualmente pagos a maior.
5. O pagamento fora de prazo da contribuição associativa para o Programa do Selo de Pureza ABCB, será acrescido diariamente da Taxa SELIC em vigor. Uma vez constatado atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da contribuição associativa, a Secretaria do Programa do Selo de Pureza ABCB providenciará a notificação do inadimplente para colocar em dia seus pagamentos, inclusive os vencidos durante a cobrança, sob pena incidir nas penalidades específicas do Regulamento Técnico do Programa do Selo de Pureza ABCB.
6. Os recursos provenientes da contribuição associativa das Empresas aderentes serão mantidos pelo Programa do Selo de Pureza ABCB em conta bancária e contábil à parte.

Revisão	Data	Aprovação GTC
00	31.10.2013	